



BANDAS DE MINAS – 2015
PROGRAMA DE APOIO ÀS BANDAS CIVIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE ENCONTRO DE BANDAS
ERRATA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Onde se lê:

2.1. Este Edital integra as ações do Programa Bandas de Minas, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, com recursos orçamentários provenientes da CODEMIG (Companhia de Desenvolvimento de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais).

Leia-se:

2.1. Este Edital integra as ações do Programa Bandas de Minas, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, com recursos orçamentários provenientes da CODEMIG (Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais).

5. DA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

5.7. Não poderão se inscrever no presente Edital instituições públicas ou privadas que possuam entre seus dirigentes:

- I- Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

Leia-se:

5.7. Não poderão se inscrever no presente Edital instituições públicas ou privadas que possuam entre seus dirigentes:

- II- Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, exceto no caso das bandas criadas por meio de lei.

6. DO CADASTRO NA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Onde se lê:

6.2. As bandas que desejarem se cadastrar junto à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, para fins de inscrição no presente edital, poderão fazê-lo até o dia **01 de agosto de 2015**.

Leia-se:

6.2. As bandas que desejarem se cadastrar junto à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, para fins de inscrição no presente edital, poderão fazê-lo até o dia **17 de agosto de 2015**.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2015.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura